COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 450 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da Proposta nº 36000705989202500, para Incremento ao Piso da Atenção Primária, no valor R\$ 206.986,00 (duzentos e seis mil, novecentos e oitenta e seis reais) para o município de Nova Santa Helena, situado na Região de Saúde Norte Mato-grossense, no Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

III- A Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025, que dispõem sobre regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas Bancadas Estadual, de Comissão Permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de Comissão Mista Permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS em 2025;

IV- A Proposição Operacional nº 32 -CIRNM/MT Norte, de 17 de setembro de 2025, dispõe sobre aprovação da proposta nº36000705989202500, de Emenda Parlamentar Federal da Bancada no valor de R\$206.986,00 (duzentos e seis mil, novecentos oitenta e seis reais) destinado ao incremento do Piso da Atenção Primária para o município de Nova Santa Helena, situado na região de saúde Norte, Estado de Mato Grosso;

V- O Processo SES-PRO-2025/71184 de 16 de setembro de 2025, que encaminha a Proposta nº 36000705989202500, referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal, no valor de R\$206.986,00 (duzentos e seis mil, novecentos oitenta e seis reais) ao Município de Nova Santa Helena, tendo como objeto Incremento ao Piso da Atenção Primária, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar a proposta nº 36000705989202500, referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025, no valor de R\$ 206.986,00 (duzentos e seis mil, novecentos oitenta e seis reais), para Incremento ao Piso da Atenção Primária, do Município de Nova Santa Helena, situado na Região de Saúde Norte Mato-grossense, do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 02 de outubro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo Presidente da CIB/MT Marco Antônio Norberto Felipe Presidente do COSEMS/MT